

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE/FILIAL (se aplicável, número de filial referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física ou jurídica)			
DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE		FILHA	
MANOEL RAIMUNDO TEIXEIRA		NILZA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	CIDADE (UF)	OPÇÃO EMPRESARIAL	UF
18-07-1973	2450427	SEGUR	PA
CPF (número)			
430.036.992-53			
FINANCIADO POR (plano de financiamento - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (CENSO) - rua nº			NÚMERO
AVENIDA SESQUECENTENÁRIO			S/Nº
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Município de Aracaju)
	CIDADE NOVA	68430-000	
MUNICIPIO			UF
IGARAPÉ-MIRI			PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DANIEL DE S. TEIXEIRA			
CROSSING (rua nº)			NÚMERO
TRAVESSA CORONEL VITORIO			450
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Município de Aracaju)
TERREO	CENTRO	68430-000	
MUNICIPIO		UF	PAÍS
IGARAPÉ-MIRI		PA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS XX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS.		
Atividade secundária			
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS.		
1033-3/02	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES EXCETO CONCENTRADOS.		
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.		
5611-2/03	LANCHONETE E SIMILARES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
14-03-2014			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
DANIEL DE S. TEIXEIRA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14-03-2014	Daniel de Souza Teixeira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Helayne Alves Técnica GRN Mst. 0621 09.04.14	CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2014 SOB Nº 15101784173 Protocolo: 14/025897-3, DE 25/03/2014 DANIEL DE S. TEIXEIRA 804966 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

Rose Mary M Soares

marcelo

Quanto 4 de 35

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, dorli lútra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqúestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cónjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade da estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RETRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
061		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita específica (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Rose Mary de Soares

Maurício

Dionísio P. de Brito

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO	804987 SETÍLIO WILAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL DANIEL DE S. TRINHEIRA Protocolo: 14025897-3, DE 25/03/2014 SOB Nº. 16101764173 CERTIFICADO REGISTRO EM 09/04/2014
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Helayne Alves Técnica GRM Matr. 602.110-3 09/04/14		

by ~~James~~ James

Donald B. Smith

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras.
- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens decorrente de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instituir o processo.
- IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento, ato judicial, concessão dos pais, colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função destes, o menor tenha, pelo menos, 5 anos completos (tenha economia própria).
- DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
040	REINSCRIÇÃO
052	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, incluindo, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviadas: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Ato de Registro de Empresa.
- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Ato de Registro de Empresa.
- ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura e a firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o requerimento foi assinado.
- ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Alex Nery M. de Sousa

M. de Sousa

4

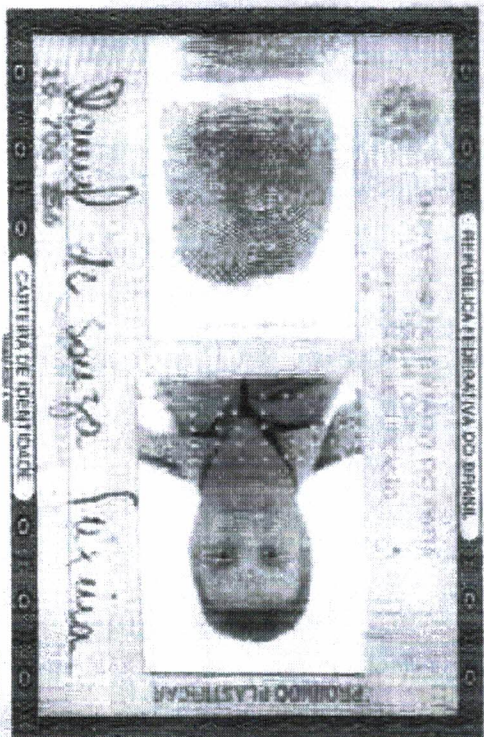
Dante
R. de B. F.

Rose Mary M. Soane

St. Michael's

44

Donald H. de Souza



David de A. F. M.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten text: "Passei muito tempo"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.051.522/0001-20	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/04/2014	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2014
NOME EMPRESARIAL DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POINT ACAI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO TV CORONEL VITORIO	NÚMERO 450
CEP 68.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IGARAPE-MIRI	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (91) 9263-3455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 30/03/2017 às 09:57:59 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME
CNPJ: 20.051.522/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:49:36 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **D209.9BA6.A7CC.301C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rece May 11 2017

Rece May 11 2017

30/03/2017 09:49

Quanto à sua

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

Nome: DANIEL DE S. TEIXEIRA
Inscrição Estadual: 15.445.819-8
CNPJ: 20.051.522/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Divida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:58:02 do dia 31/01/2017

Valida até: 30/07/2017

Número da Certidão: 702017080055775-7

Código de Controle de Autenticidade: 2E92EEEB9.59BA2D6B.7222D966.553ADFAF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Valida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Prose any n. 60000

Quanto a de R. 15

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: DANIEL DE S. TEIXEIRA
Inscrição Estadual: 15.445.819-8
CNPJ: 20.051.522/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:58:02 do dia 31/01/2017

Válida até: 30/07/2017

Número da Certidão: 702017080055776-5

Código de Controle de Autenticidade: 8DD6A017.55A89D21.5F365AE5.8CEBFD04

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Flacilene M. Soares

Flacilene M. Soares

Quarta 1 de 1 em



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTRIBUINTE: DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME

INSC.MUNICIPAL 2/2173

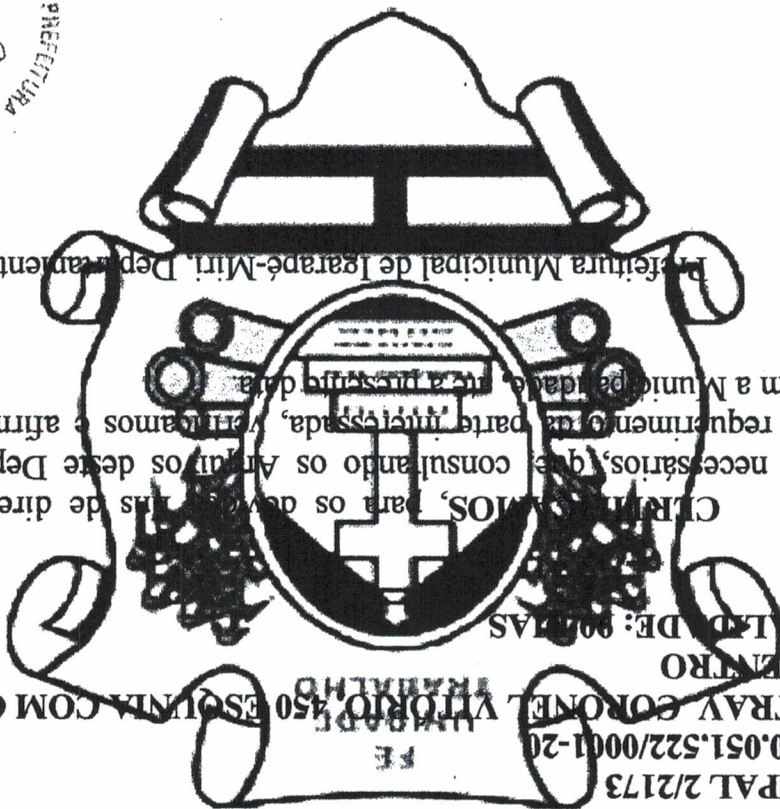
INSC.CNPJ: 20.051.522/0001-20

ALMEIDA - CENTRO

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

CEMILANÇOS, para os devidos fins de direito e para que produza efeitos necessários, que consultando os Arquivos deste Departamento, em atendimento ao requerimento da parte interessada, verificamos e afirmamos que não existe débito com a Município de Igarapé-Miri, Departamento de Tributos.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Departamento de Tributos,



quarta-feira, 21 de junho de 2017

ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DA FONSECA
DIRETOR DE TRIBUTOS
Antônio A. F. da Fonseca
Diretor de Tributos
Portaria Nº. 0017/2017

Praca Sargos Barros, 252 - Centro - Igarapé-Miri
CEP-68.430-000 - SALA 01

Recebu em 20/06/17

Quanto fdu 0 em



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20051522/0001-20

Razão Social:

DANIEL DE S TEIXEIRA ME

Nome Fantasia:

POINT ACAI

Endereço:
AV CEL VITORIO 450 / CENTRO / IGARAPE-MIRI / PA /

68430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2017 a 13/07/2017

Certificação Número: 2017061403235517768999

Informação obtida em 26/06/2017, às 12:32:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Recebi em 26/06/2017

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.051.522/0001-20

Certidão nº: 123914490/2017

Expedição: 31/01/2017, às 16:47:33

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.051.522/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Recebu

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

4
Dr. Daniel de S. Teixeira
[Assinatura]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

CAMARA MUNICIPAL DE MOJU

Empresa: DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.051.522/0001-20, inscrição estadual nº 15.445.819-8 e inscrição municipal nº 2/2173, email: pointacai@gmail.com, situado a travessa coronel vitória , nº450 térreo- Bairro Centro- Igarapé-Miri-pa ,por seu representante legal, srº Daniel de Souza Teixeira, RG Nº 2450427 CPF Nº 430.036.992-53 morador da Avenida sesquicentenário s/n Bairro: Cidade Nova, CEP: 68430-000 Igarapé-Miri-Pa DECLARA, sob as penas da lei, que Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Igarapé-Miri, 26 de Junho de 2017.

Daniel de Souza Teixeira
Daniel de Souza Teixeira
CPF Nº 430.036.992-53
Representante legal
DANIEL DE S. TEIXEIRA – ME

Rene Henry Jr doens



DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA-ME
CNPJ Nº 20.051.522/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL:15.445.819-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2/2173
Travessa Coronel Vitória, Nº 450- Térreo
Centro, 68430-000 Igarapé-Miri (PA)

Dr. Daniel de Souza Teixeira
Dr. Daniel de Souza Teixeira
Dr. Daniel de Souza Teixeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	15.445.819-8
INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	20.051.522/0001-20
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	15101764173

NOME EMPRESARIAL	DANIEL DE S. TEIXEIRA
------------------	-----------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	POINT ACAI
---------------------------	------------

SEDE	CERAT ABAETEUBA
------	-----------------

ENDEREÇO	TRV CORONEL VITORIO, 450 CENTRO TERREO
----------	--

REGIME DE PAGAMENTO	Simplex Nacional
MUNICÍPIO	IGARAPE-MIRI

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	09/04/2014
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL	4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
-------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	1031700 - Fabricação de conservas de frutas
--------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	1033302 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
--------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4754701 - Comércio varejista de móveis
--------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	5611201 - Restaurantes e similares
--------------------------------	------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--------------------------------	---

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 30/03/2017 às 10:07:01 pelo Portal de Serviços da SEFA

Rose Mary M Soares

Handwritten signatures and initials.

Quarta 30/03/2017



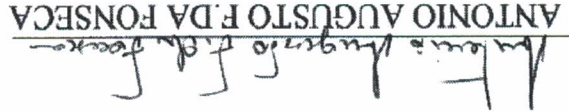
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração



Declaramos, para os devidos fins de direito, e que produza efeitos necessários, que a empresa DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME, CPF/CNPJ nº 20.051.522/0001-20 está devidamente cadastrada em nosso município com inscrição municipal nº 2/2173,

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri,
Departamento de Tributos, quinta-feira, 23 de março de 2017.


ANTONIO AUGUSTO F. DA FONSECA
Diretor de Tributos
Antonio A. F. de Fonseca
Diretor de Tributos
Portaria nº. 0017/2017

Praca Sargos Barros, Centro - Igarapé-Miri
CEP-68.430-000 - FONE-3755-1397/1229

Praca Sargos Barros, Centro - Igarapé-Miri

Quantidade de R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

ALVARÁ DE LICENÇA 2017

SEQ: 1007

NOME/RAZA SOCIAL: DANIEL DE S. TEIXEIRA - ME

CNPJ/CPF: 20.051.522/0001-20

ENDEREÇO: TRAV. CORONEL VITÓRIO, 450 ESQUINA COM GRACIANO ALMEIDA - CENTRO

NOME FANTASIA: POINT AÇAI

CAD. ECONOMICO: 2/2173

DATA EMISSÃO: 11/01/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL: -
COMERCIO VAR.DE MERCADORIAS EM GERAL COM PROD.DE PROD.ALIMENTICIOS -
SUPERMERCADOS
INICIO

Em caso de mudança de Endereço, de Atividade, Paralisação ou Baixa de Atividade, comunicar o Departamento de Tributos.

Visto

Em: 11

ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DA FONSECA
Diretor do Depto. de Tributos

RONELIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA
Prefeito Municipal
Ronelio A. R. Quaresma
Prefeito Mun. de Ig. Miri
CPF: 3563.061.562-91

VALIDADE: 31/12/2017

FIXAR EM LUGAR VISIVEL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA-ME, CNPJ 20.051.522/0001-20, residente em TRAV.CORONEL VITÓRIO Nº 450 BAIRRO CENTRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noveenta) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noveenta) dias após sua expedição.

HAROLDO NAZARE VENANCIO BARBOSA JÚNIOR
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE IGARAPÉ MIRI
COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI
quarta-feira, 19 abril, 2017

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis. 19/04/2017 11:37:53

Certidão expedida gratuitamente em :

CONTROLE: 04191105148187

Válida até 18/07/2017 00:00:00

Libra (haroldo.junior)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten text: Recebido em 18/04/2017

Handwritten text: Dando 1244m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IGARAPÉ-MIRI

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº 137

Nº 012/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-MIRI CONCEDE A PRESENTE LICENÇA A:

NOME DO ESTABELECIMENTO: POINT AÇAI

RAZÃO SOCIAL: DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA-ME

ENDEREÇO: TRAV. CORONEL VITÓRIO, Nº 450

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 20.051.522/0001-20
BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS.

RESPONSÁVEL LEGAL: DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

CPF: 430.036.992-53

De acordo com a lei municipal 4.831/98, Dec. nº 013/98 do Parágrafo segundo, em caso de desobediência das determinações prescritas este
documento estará sujeito ao cancelamento.

Igarapé-Miri, PARÁ, 17 de MARÇO de 2017

Gerente Técnico Vigilância em Saúde

Cobordenador VISA

Secretário Municipal de Saúde

Elizeo Neres Gomes
Secretário Mun de Saúde
Portaria Nº 05/2017

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2018

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Daniel de Souza Teixeira

Rosa Mayra de Souza

Elizeo Neres Gomes

